

**PROCESSO SELETIVO**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO PAULO – SÃO MATEUS**  
**EDITAL Nº 01/2016**

A Fundação do ABC no uso de suas atribuições legais, torna pública **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** do PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas e formação de Cadastro Reserva na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** nas UBSs/ESFs do município de São Paulo – Região de São Mateus, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento:

DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 03/04/2016 – DOMINGO (AS ESCOLAS SERÃO NA REGIÃO DE SÃO MATEUS)							
CÓD	CARGO	HORÁRIO	LOCAL	ESCOLA	ENDEREÇO ESCOLA	BAIRRO ESCOLA	INSCRITOS
001	ACS - UBS Conquista I	9 HORAS	1	EE PROF. ALFREDO ASHCAR	RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, 641	JARDIM TIETE	222
002	ACS - UBS Conquista II	9 HORAS	1	EE PROF. ALFREDO ASHCAR	RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, 641	JARDIM TIETE	118
003	ACS - UBS Conquista III	9 HORAS	1	EE PROF. ALFREDO ASHCAR	RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, 641	JARDIM TIETE	93
004	ACS - UBS Jardim Nove de Julho	9 HORAS	2	EE PROF. ADELINO JOSÉ DA SILVA D'AZEVEDO	RUA ALBERTO DE MACEDO, 127	JARDIM SANTA ADELIA	134
005	ACS - UBS Palanque	9 HORAS	2	EE PROF. ADELINO JOSÉ DA SILVA D'AZEVEDO	RUA ALBERTO DE MACEDO, 127	JARDIM SANTA ADELIA	112
006	ACS - UBS Carrãozinho	9 HORAS	2	EE PROF. ADELINO JOSÉ DA SILVA D'AZEVEDO	RUA ALBERTO DE MACEDO, 127	JARDIM SANTA ADELIA	151
007	ACS - UBS Tietê I	14 HORAS	2	EE PROF. ADELINO JOSÉ DA SILVA D'AZEVEDO	RUA ALBERTO DE MACEDO, 127	JARDIM SANTA ADELIA	155
008	ACS - UBS Jardim São Francisco II	14 HORAS	1	EE PROF. ALFREDO ASHCAR	RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, 641	JARDIM TIETE	342
009	ACS - UBS Rio Claro	14 HORAS	1	EE PROF. ALFREDO ASHCAR	RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, 641	JARDIM TIETE	99
010	ACS - UBS Recanto Verde Sol	14 HORAS	2	EE PROF. ADELINO JOSÉ DA SILVA D'AZEVEDO	RUA ALBERTO DE MACEDO, 127	JARDIM SANTA ADELIA	220

Nos termos do Edital 01/2016:

1. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos.
2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9053/2007 – Código de Trânsito Brasileiro ou Passaporte brasileiro. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante de inscrição e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
4. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais quando do recebimento da prova. Caso haja alguma não conformidade com os dados da Ficha de Inscrição, deverá o mesmo solicitar ao fiscal aplicador da prova que registre em folha de ocorrência a não conformidade e a devida correção.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6. Na prova com questões objetivas o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha intermediária de Respostas. A Folha Definitiva de Respostas será entregue ao candidato mediante a devolução do Caderno de Questões da prova objetiva.
7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha Intermediária e, em seguida, para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. O preenchimento dos dados é de responsabilidade do candidato.
8. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
9. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
10. Qualquer dúvida relacionada a questão de prova poderá ser registrada em impresso próprio (Folha de Ocorrência de Prova), fornecido pela autoridade competente da sala, no decorrer ou término da prova.
11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
12. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 3 (três) horas, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.